



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º. 3769 de 22 de Março de 2017.

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.409/2004, alterada pela Lei Municipal 3.764/2017 e dá outras providências.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.409/2004, modificada pela Lei Municipal nº 3.764/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O débito consolidado do contribuinte, lançado até 31 de Dezembro de 2016, poderá ser pago em até 44 parcelas mensais com a redução de:

- I –*
- II –*
- III –*

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Março de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete